



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

*Deputada Rosana Valle*

### REQUERIMENTO DE N° , DE 2020 (Da Sra. Rosana Valle)

Apresentação: 29/06/2020 09:34 - Mesa

REQ n.1692/2020

Requer o apensamento do Projeto de Lei nº 3.505, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.444, de 2020, por tratarem de matérias correlatas.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 142 do Regimento Interno desta Casa, o apensamento do Projeto de Lei nº 3.505, de 2020, que altera a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, “dispondo sobre a proteção às mulheres em situação de vulnerabilidade em decorrência de violência doméstica durante a vigência do estado de calamidade pública causada pelo Covid-19.” ao Projeto de Lei nº 1.444, de 2020, que “estabelece medidas emergenciais de proteção à mulher vítima de violência doméstica durante a emergência de saúde pública decorrente da pandemia do coronavírus”.

### JUSTIFICATIVA

Com base no art. 142 do Regimento da Câmara dos Deputados, solicito o apensamento das proposições pois ambas visam proteger as mulheres em situação de vulnerabilidade que se encontram em quarentena junto aos seus maridos agressores. Dados recentes divulgados por plantões judiciários e centros de apoio à mulher mostraram que o confinamento por conta do coronavírus elevou em 50% casos de violência doméstica. Desta forma, são necessárias ações eficientes do Poder Público para que haja eficácia na aplicação da Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha.

Sala das Sessões, 26 de junho de 2020

Deputada **ROSANA VALLE**  
PSB-SP

Documento eletrônico assinado por Rosana Valle (PSB/SP), através do ponto SDR\_56388, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato ExEdita Mesa n. 80 de 2016.



\* C 0 1 8 3 5 4 4 1 0 \*